



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 01.0

Processo nº 099/2013

Projeto de Decreto nº 024/2013

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: “Dispõe sobre a outorga de Ordem do Mérito Judiciário Municipal, ao Doutor Roberto Barbosa Rodrigues, e dá outras providências.”

Autores: Todos os vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

APROVADO

Em Plenário

13/06/13

Presidente

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 02. 2

PROJETO DE DECRETO Nº 24/ 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
☒	Justiça e Educação
☐	Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
☐	Finanças e Orçamento
☐	Fiscalização e Controle
13/06/13	
Presidente	

“Dispõe sobre a outorga de Ordem do Mérito Judiciário Municipal, ao Doutor Roberto Barbosa Rodrigues, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais; DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Ordem do Mérito Judiciário Municipal ao **Doutor Roberto Barbosa Rodrigues**, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido à baila.

“A futura Lei visa tão somente prestar as devidas honras a quem de direito, como é o caso do **Doutor Roberto Barbosa Rodrigues**”.

O Presente Projeto é uma justa homenagem ao Doutor Roberto Rodrigues, nascido em São Paulo/ Capital, pai de três filhos, avô de 03 netas, contador, advogado formado pela Universidade São Francisco USP, mestre em Processo Civil, professor universitário na FIEO – Osasco, foi por duas gestões Presidente do Rotary Club de



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 03.º

Itapevi é o Advogado que mais participou das diretorias da Subseção da OAB em Itapevi, exercendo vários cargos, dentre eles, secretário geral, vice-presidente e Presidente interino. Posto isso peço a aprovação desse projeto para que possam demonstrar mesmo que num pequeno gesto nosso apreço e gratidão por esse exemplo de cidadão.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 09 de Agosto de 2013.

DR. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA

"Professor Paulinho - PV"

Presidente da Câmara Municipal de Itapevi

AKDENIS MOHAMED KOURANI

Akdenis - PSD

Vereador

ANDERSON CAVANHA

Brução do Táxi - PR

Vereador

CAMILA GODOI DA SILVA

Profª Camila - PSB

Vereadora

ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES

Alexandre Rodrigues - PSB

Vereador

ANTONIO CARLOS DE PAULO

Toni da Gente - PSC

Vereador

CLAUDIO ANDRÉ CARVALHO ALMEIDA LOPES

Tico - PR

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 04.º


CLAUDIO DUTRA-BARROS

Claudio Dutra - PT
Vereador


EDUARDO SANCHES CASAGRANDE

Casão - PRB
Vereador


ERONDINA FERREIRA GODOY

Tininha - PSD
Vereadora


INÁCIA MARIA NUNES DOS SANTOS

Inácia - PV
Vereadora

IVONILDO ANDRADE DA HORA

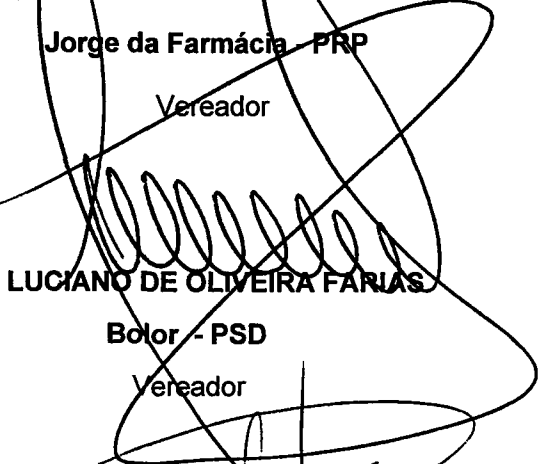
Chambinho - PSC
Vereador


JOSÉ LEMES JORGE

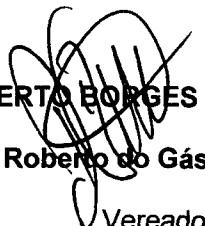
Jorge da Farmácia - PRP
Vereador


JULIO CESAR PORTELA

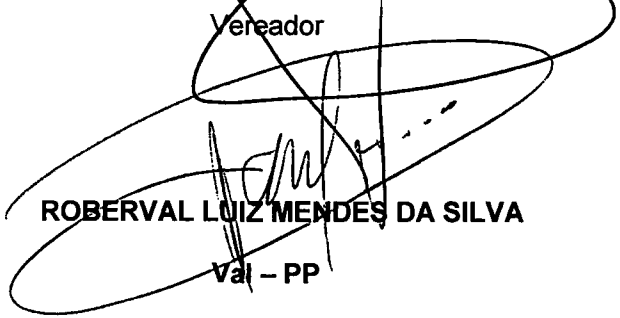
Pastor Portela - PP
Vereador


LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS

Bolor - PSD
Vereador


ROBERTO BORGES DE MIRANDA

Roberto do Gás - PV
Vereador


ROBERVAL LUIZ MENDES DA SILVA

Val - PP
Vereador

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 099/2013**, foi autuado e registrado como processo **número 024/2013**.

Itapevi, ____ de ____ de 2.013.

Carimbo e assinatura do funcionário

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 13/08/2013, após o que, deverá ser encaminhado às Comissões competentes.

Itapevi, ____ de ____ de 2013

Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, foi lido no **EXPEDIENTE**.

Itapevi, ____ de ____ de 2012.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2013

**Fica designado o Vereador e Membro da
Comissão de Justiça e Redação, Sr.
Luciano de Oliveira Araújo para
ser Relator do Presente Projeto de Decreto
Legislativo.**

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke, is written over a horizontal line.

Roberval Luiz Mendes da Silva
Presidente da Comissão de Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 07 - 2

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 024/2013

Ementa: "Dispõe sobre a outorga da Ordem do Mérito Judiciário Municipal ao Doutor Roberto Barbosa Rodrigues, e dá outras providências."

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivo ao Projeto de Decreto acima referenciado, emite **PARECER FAVORÁVEL**, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa de todos os Vereadores que visa homenagear o Doutor Roberto Barbosa Rodrigues, pelos relevantes serviços prestados na área Jurídica do município.

O projeto consiste em uma justa homenagem pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados.

É o relatório.

II - VOTO

A iniciativa é louvável e merece ser aprovada, porque atende à demanda do Município. A escolha da homenagem é adequada e está prevista em Resolução aprovada por esta Casa.

Sobre os aspectos atinentes a esta Comissão - constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbra quaisquer irregularidades ou ofensa, por vício de inconstitucionalidade, às regras preconizadas na Carta Política de 1988.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 08.º

Assim, Nobres Pares, a proposição deve ser aprovada.

III - DECISÃO

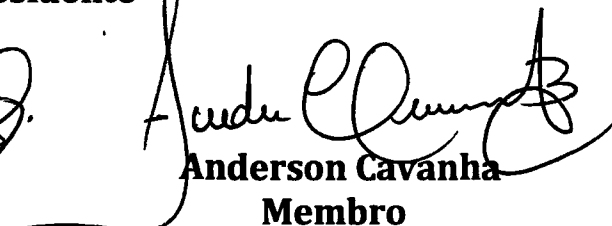
Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** do projeto, ora em exame, podendo ser levado à apreciação do Douto Plenário.

É o parecer, sob crítica.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 13 de agosto de 2013


Roberval Luiz Mendes da Silva
Presidente


Camila Godói da Silva
Membro


Anderson Cavanha
Membro


Luciano de Oliveira Farias
Relator


Claudio Dutra Barros
Membro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO, se encontra em termos
para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, ____ de ____ de 2013.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão
Extraordinária, que se realizará no dia 13 / 08 / 2013

Itapevi, ____ de ____ de ____.


Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 024/2013, foi aprovado,
conforme ficha de votação nominal que ora se
junta aos autos;

Itapevi, ____ de ____ de 2013.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

JUNTADA

Junto aos autos o Decreto Legislativo nº
_____, de ____, de _____, de
2013.

Itapevi, ____ de ____ de 2013.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -
VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 11.º

Data: 13/08/12

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - () ÚNICA

PROJETO DE LEI	Nº _____ / _____
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº _____ / _____
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº <u>200-29</u> / <u>2013</u>
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº _____ / _____
MOÇÃO	Nº _____ / _____
REQUERIMENTO	Nº _____ / _____

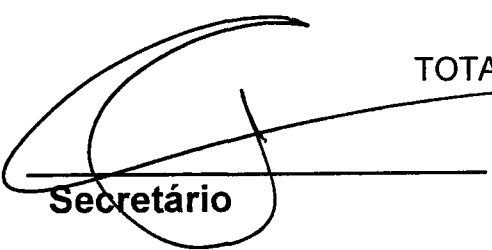
VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	☐	☐	☒	☐
☐	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	☒	☐	☐	☐
☐	ANDERSON CAVANHA	☒	☐	☐	☐
☐	ANTONIO CARLOS DE PAULO	☒	☐	☐	☐
☐	CAMILA GODOI DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐	CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	☒	☐	☐	☐
☐	CLAUDIO DUTRA BARROS	☒	☐	☐	☐
☐	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	☒	☐	☐	☐
☐	ERONDINA FERREIRA GODOY	☒	☐	☐	☐
☐	INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS	☒	☐	☐	☐
☐	IVONILDO ANDRADE DA HORA	☐	☐	☒	☐
☐	JOSE LEMES JORGE	☒	☐	☐	☐
☐	JULIO CESAR PORTELA	☒	☐	☐	☐
☐	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	☒	☐	☐	☐
☐	PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA	☒	☐	☐	☐
☐	ROBERTO BORGES DE MIRANDA	☒	☐	☐	☐
☐	ROBERVAL LUIZ MENDES DA SILVA	☒	☐	☐	☐

TOTAL DE VOTOS:

15

2


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2013



Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores: Paulo Rogério de Almeida (PV), Akdenis Mohamad Kourani (PSD), Alexandre dos Santos Rodrigues (PSB), Anderson Cavanha (PR), Antônio Carlos de Paulo (PSC), Camila Godói da Silva (PSB), Claudio Andre Carvalho Almeida Lopes (PR), Claudio Dutra Barros (PT), Eduardo Sanches Casagrande (PRB), Erondina Ferreira Godoy (PSD), Inácia Maria Nunes dos Santos (PV), Ivonildo Andrade da Hora (PSC), Jose Lemes Jorge (PRP), Julio Cesar Portela (PP), Luciano de Oliveira Farias (PSD), Roberto Borges de Miranda (PV) e Roberval Luiz Mendes da Silva (PP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre a outorga da Ordem do Mérito Judiciário Municipal ao Doutor Roberto Barbosa Rodrigues, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica concedida a Ordem do Mérito Judiciário Municipal ao Doutor Roberto Barbosa Rodrigues, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 13 de agosto de 2013.

PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
Presidente

JULIO CESAR PORTELA
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 13 dias do mês de agosto de 2013.

MARCOS JORGE BATAGLIA
Analista Legislativo I em Gestão Pública